



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 811/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: 07/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 / 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 812/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 813/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 11:00 e às 13:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 814/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na Clínica **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 815/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 / 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 816/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: 07/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 817/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sirlene Martins da Silva Rios

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: 07/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 818/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 08:30 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 819/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I.

Valor unitário: 97,49

Valor Total: 97,49

Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-05409

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Levar peça da máquina escavadeira hidráulica de propriedade do Município de Ariranha do Ivaí a oficina Martinelli, para reparos na Cidade de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 820/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 08/07/2025

Data Fim: 08/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: RENAULT MASTER **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado DalPozzo em Guarapuava - PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrutis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 821/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Claudinei da Silva Esser

Data Início: 09/07/2025

Data Fim: 09/07/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I.

Valor unitário: 97,49

Valor Total: 97,49

Município de Destino/UF: Sabáudia/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-22701

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Fiat Argo **Placas:** SDY-7D84

Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião com os secretários no Sítio São José em Sabáudia – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 282/2025

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **VIVIANE MAZUCO**, matrícula Nº 174, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 26/12/2016 a 26/12/2019, a serem gozadas do dia 11/07/2025 ao dia 25/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 283/2025

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (QUARENTA E CINCO)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **MANOEL LIMA RIBEIRO**, matrícula Nº 184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo 29/12/2019 a 02/08/2024, a serem gozadas do dia 09/07/2025 ao dia 22/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 281/2025 de 08/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.067,44 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105.	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
295 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.067,44
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
300 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
572 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:		34.067,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105.	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
296 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.033,72
297 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.033,72
08.001.10.301.0012.2.089.	Assistência Farmacêutica	
586 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.10.301.0012.2.098.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	
334 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
580 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:		34.067,44

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, na Rua Amadeus José da Silva, nº45 s/n, CEP 86-880-000, inscrita no CNPJ sob o nº **33.791.888/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Gabriela Balbino Ferreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.526.591-3, inscrita no CPF sob o nº 109.688.629-42, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**, nos termos que seguem:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 010/2024 até o dia 08 de julho de 2026”, e as quantidades e valores apresentando-se da seguinte forma:

LOTE 01 – (GERAL), LÂMPADAS E FUSÍVEIS:

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Fuzil De 10 Amp	HIKARI	Un	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	Fuzil De 15 Amp	HIKARI	Un	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
3	Fuzil De 5 Amp	HIKARI	Un	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
4	Fuzil De 25 Amp	HIKARI	Un	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
5	Fuzil De 30 Amp	HIKARI	Un	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
6	Lâmpada Sinalização - 1034 - 12w	HALOWAY	Un	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
7	Lâmpada Sinalização - 1141 - 12w.	HALOWAY	Uni	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
8	Lâmpada Sinalização - 1176 - 12w	HALOWAY	Un	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
9	Lâmpada Sinalização - 67 - 12w	HALOWAY	Un	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
10	Lâmpada Sinalização - 1034 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

11	Lâmpada Sinalização - 67 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
12	Lâmpada Farol - H4 - 12w	HALOWAY	Un	100	R\$ 40,19	R\$ 4.019,00
13	Lâmpada Farol - H7 - 12w	HALOWAY	Un	200	R\$ 46,91	R\$ 9.382,00
14	Lâmpada Farol - H1 - 12w.	HALOWAY	Un	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
15	Lâmpada Farol - H3 - 12w	HALOWAY	Un	100	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
16	Lâmpada Farol - H4 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 53,63	R\$ 5.363,00
17	Lâmpada Farol - H7 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 57,02	R\$ 5.702,00
18	Lâmpada Farol - H3 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
19	Lâmpada Farol - H1 - 24w	HALOWAY	Un	100	R\$ 33,52	R\$ 3.352,00
20	Hora de Serviço de Instalações		Hrs	100	R\$ 137,32	R\$ 13.732,00

LOTE 2 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
SANDERO – RHM-8B21 – CHEV/ONIX PLUS - SDS – 6H18 - MICRO ONIBUS - ATW-4083

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	INDUZIDO MOTOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	3	R\$ 136,96	R\$ 410,87
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	3	R\$ 371,61	R\$ 1.114,82
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	3	R\$ 396,73	R\$ 1.190,18
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	3	R\$ 275,56	R\$ 826,68
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARB ON	Uni	3	R\$ 41,74	R\$ 125,22
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	R\$ 403,01	R\$ 1.209,03
7	ESTATOR	ARIELO	Uni	3	R\$ 371,57	R\$ 1.114,70
8	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	R\$ 529,65	R\$ 1.588,95
9	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARB ON	Uni	3	R\$ 81,62	R\$ 244,86
10	Hora de Serviço de Instalações		Hrs	50	R\$ 131,49	R\$ 6.574,74
11	Hora de Serviço de Partida		Hrs	50	R\$ 130,00	R\$ 6.499,98
12	Hora de Serviço de Alternador		Hrs	50	R\$ 130,00	R\$ 6.499,98

LOTE 3 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO
VW GOL – BBL-6736, VW GOL – RHW-5A14, FIAT ARGO- SDY-7D84 – M,BENZ/ATEGO-BCQ-2996 - TRATORES AGRICOLAS MF / NH

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	INDUZIDO MOTOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	5	R\$ 627,40	R\$ 3.137,00
2	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	5	R\$ 360,30	R\$ 1.801,50
3	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
4	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	5	R\$ 122,30	R\$ 611,50
5	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00
6	Hora de Serviço de Instalações		Hrs	50	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
7	Hora de Serviço de Partida		Hrs	50	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
8	Hora de Serviço de Alternador		Hrs	50	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00

LOTE 4 - SECRETARIA M. DE ASS.SOCIAL
VOYAGE - BBC-5281 – ONIBUS/VOLARE V8L BDM-7B81 - ONIBUS/IRIZAR – ANO -0F39.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

ONIBUS/VOLARE V8L BDM-7B81 – ONIBUS/IRIZAR – ANO -0F39.

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Un	5	R\$ 699,30	R\$ 3.496,50
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Un	5	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Un	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Un	5	R\$ 240,70	R\$ 1.203,50
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Un	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Un	5	R\$ 281,00	R\$ 1.405,00
7	ESTATOR	ARIELO	Un	5	R\$ 371,30	R\$ 1.856,50
8	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Un	5	R\$ 353,30	R\$ 1.766,50
9	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARBON	Un	5	R\$ 39,20	R\$ 196,00
10	Hora de Servico de Instalações		Hrs	50	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
11	Hora de Servico de Partida		Hrs	50	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
12	Hora de Servico de Alternador		Hrs	50	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00

LOTE 5 - CONSELHO TUTELAR CELTA - AVC-2558 - CITROEN/AIR CROSS - BAM-7412

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Hora de Servico de Instalações	Hrs	50	R\$ 123,06	R\$ 6.153,00
2	Hora de Servico de Partida	Hrs	50	R\$ 123,06	R\$ 6.153,00
3	Hora de Servico de Alternador	Hrs	50	R\$ 123,08	R\$ 6.154,00

LOTE 7 - SECRETARIA M. DE GOVERNO

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Hora de Servico de Instalações	Hrs	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	Hora de Servico de Partida	Hrs	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
3	Hora de Servico de Alternador	Hrs	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00

LOTE 08 - SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO GM/MONTANA- AXL-1240 - FIAT/STRADA- SDQ-5E52.

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Hora de Servico de Instalações	Hrs	50	R\$ 116,40	R\$ 5.820,00
2	Hora de Servico de Partida	Hrs	50	R\$ 116,30	R\$ 5.815,00
3	Hora de Servico de Alternador	Hrs	50	R\$ 116,30	R\$ 5.815,00

Valor total R\$ 198.460,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos sessenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 09/07/2025 a 08/07/2026 e, consequentemente, o valor global que passará de **R\$ 198.460,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos sessenta reais)** para o valor de **217.244,66 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME
Gabriela Balbino Ferreira – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 120/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **MARCELO CESAR REZENDE**, matrícula Nº 858, lotado no cargo efetivo de Agente Fiscal, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 17/05/2024 a 16/05/2025, a serem gozadas do dia 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco (08/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2778 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 121/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula Nº 185, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, a serem gozadas do dia 09/07/2025 a 23/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco (08/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal